

**UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENVELHECIMENTO HUMANO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA ppgEH 1/2010

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Envelhecimento Humano da Universidade de Passo Fundo - ppgEH, doravante denominado Colegiado, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no artigo 27 do Regimento do ppgEH e lei 11.788, de 25 de Setembro de 2008, resolve:

- a) definir o Regulamento das disciplinas de Estágio de Docência I e II do ppgEH;
- b) determinar os critérios de participação dos alunos do programa.

Art. 1º - As disciplinas de Estágio de Docência compreende as etapas I e II, realizadas em dois semestres não-concomitantes, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Colegiado do ppgEH.

- a) na etapa I serão desenvolvidas aulas teóricas e práticas desenvolvidas no ppgEH;
- b) na etapa II serão desenvolvidas, atividades na graduação, tais como, participação em seminários, realização de aulas teóricas e práticas, em atividades extraclases, e regência de classe sob supervisão do professor responsável pela disciplina.

Art. 2º - A realização do Estágio de Docência I e II é obrigatória para todos os bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Envelhecimento Humano da Universidade de Passo Fundo.

Parágrafo único - O aluno não-bolsista regularmente matriculado no ppgEH poderá realizar as disciplinas de Estágio de Docência I e II mediante matrícula efetivada.

Art. 3º - Os alunos efetuarão a prática do Estágio de Docência II em disciplinas dos cursos de graduação da Universidade de Passo Fundo, acordadas entre a coordenação do ppgEH e as coordenações dos cursos.

Parágrafo único - Após encaminhamento formalizado pela coordenação do ppgEH com a coordenação do curso de graduação, o aluno se apresentará ao professor responsável pela disciplina do curso de graduação escolhida.

Art. 4º - São atribuições do aluno em Estágio de Docência II:

- a) colaborar com o professor responsável pela disciplina do curso de graduação em atividades complementares necessárias ao seu desenvolvimento, bem como no desenvolvimento de seminários, na divulgação de pesquisa ou outras atividades que objetivem acréscimos ao conhecimento trabalhados em aula, e na confecção e apresentação de material didático e busca de bibliografia necessária;
- b) apresentar relatórios, conforme modelo padrão definido pelo Conselho do ppgEH, sobre aspectos metodológicos a partir da observação das atividades desenvolvidas durante o Estágio de Docência II, bem como avaliação da qualidade da própria produção;
- c) comparecer e se fazer presente em todas as atividades e aulas previstas na disciplina.

Art. 5º - São atribuições do professor responsável pelos alunos em Estágio de Docência II:

- a) orientar continuamente as tarefas propostas pelos alunos;
- b) avaliar as atividades dos alunos e emitir parecer conclusivo ao final do Estágio de Docência II.

Art. 6º - É vedado ao aluno em Estágio de Docência II:

- a) ministrar aulas teóricas e/ou práticas em substituição ao professor responsável pela disciplina de graduação;
- b) atribuir conceitos e/ou notas em trabalhos e exercícios de avaliação de aproveitamento dos alunos matriculados na disciplina dos cursos de graduação.

Art. 7º - É vedado ao professor responsável pelo aluno em Estágio de Docência II eximir-se de responsabilidades inerentes à docência na disciplina de graduação definidas, semestralmente, no curso ao qual a disciplina está vinculada.

Art. 8º - O aluno em Estágio de Docência II que tiver cumprido integralmente suas obrigações receberá um atestado emitido pela coordenação do ppgEH após o processo de avaliação de desempenho.

Parágrafo único - A avaliação do aproveitamento das disciplinas de Estágio de Docência I e II será realizada com base em critérios estabelecidos no plano de ensino das referidas disciplinas.

Art. 9º - O exercício das atividades desenvolvidas na disciplina de Estágio de Docência II não desobriga o aluno de nenhum de seus deveres acadêmicos.

Art. 10 - A inserção do aluno no desenvolvimento de atividades na disciplina de Estágio de Docência II não caracteriza vínculo empregatício com a Fundação Universidade de Passo Fundo.

Art. 11 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do ppgEH.

Sala de Reuniões do PPGEH, 5 de agosto de 2010.
Ata nº 50

Colegiado do Programa
Programa de Pós-Graduação em Envelhecimento Humano
Faculdade de Educação Física e Fisioterapia
Universidade de Passo Fundo